

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

COMISSÃO DE UTENTES DO CENTRO DE SAÚDE DE ALDOAR

Certifico que, por escritura de 7 de Outubro de 2005, exarada a fls. 128 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13 do Cartório Notarial de Isabel Leão, foi constituída a associação denominada de Comissão de Utentes do Centro de Saúde de Aldoar, com sede na Rua de Alcaide Faria, nas instalações do Centro de Saúde de Aldoar, concelho do Porto, tendo como objecto social representar e defender os interesses dos utentes do Centro de Saúde de Aldoar e suas extensões.

No âmbito do seu objecto, a associação propõe-se designadamente:

- a) Colaborar na melhoria do nível de saúde dos utentes do Centro de Saúde;
- b) Colaborar num serviço de voluntariado tendo em vista o apoio humanitário do utente carenciado;
- c) Participar, como órgão consultivo, na definição das orientações da política de saúde do Centro de Saúde de Aldoar e suas extensões;
- d) Colaborar com todas as pessoas singulares ou colectivas com vista ao máximo aproveitamento de todas as potencialidades tendentes à melhoria do nível de saúde;
- e) Colaborar activamente com o serviço social do Centro de Saúde de Aldoar na assistência domiciliária e ambulatória;
- f) Promover e apoiar iniciativas existentes ou a criar para doentes crónicos e convalescentes, com qualquer grande dependência;
- g) Dignificar a actividade dos trabalhadores do Centro de Saúde de Aldoar, através da colaboração em todas as iniciativas de carácter cultural e social que visem aquele fim.

A associação é constituída por:

- 1) Sócios efectivos — pessoas singulares que contribuem com uma quota mínima mensal, a fixar pela assembleia geral;
- 2) Sócios benfeitores — todas as pessoas (singulares ou colectivas) que contribuem com uma quota mensal superior ao fixado na alínea anterior ou que, de uma só vez, contribuam com valores que os tornem credores desse estatuto;
- 3) Sócios honorários — pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado relevantes serviços à associação.

São órgãos da associação:

A assembleia geral, constituída por todos os sócios efectivos, sendo a mesa composta por três elementos: presidente, primeiro e segundo-secretários;

O conselho executivo ou direcção, que terá cinco membros efectivos: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, vogal e dois suplentes;

O conselho fiscal, formado por três elementos: presidente, relator e vogal.

Está conforme.

7 de Outubro de 2005. — A Notária, *Isabel Maria de Castro Moreira da Cruz Leão*.
3000184911

ASSOCIATIVA DE CAÇA MONTE DO OURAL

Certifico que, por escritura outorgada no dia 3 de Março de 2006, perante o notário Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro, no seu Cartório, sito na Avenida do Professor Machado Vilela, 18, 2.º, em Vila Verde, exarada de fl. 4 a fl. 5 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-A, foram alterados os estatutos da associação Associativa de Caça Monte do Oural, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Valões, concelho de Vila Verde, a qual foi constituída por escritura lavrada em 30 de Março de 1993, exarada a partir da fl. 95 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 55-C do Cartório Notarial de Vila Verde, em arquivo neste Cartório, passando os seus artigos 1.º e 5.º a ter a seguinte redacção:

1.º

A Associativa de Caça Monte do Oural é de duração indeterminada, tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal; deverão prosseguir, designadamente, os seguintes fins:

Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça; Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção de carta de caçador;

Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats;

Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

A pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva e outras actividades de ordenamento aquícola.

Tem a sua sede no lugar da Igreja, da freguesia de Valões, deste concelho.

5.º

1 — A direcção é composta por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, dois secretários e um tesoureiro, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

2 — A representação da associação cabe a dois membros da direcção, sendo uma delas obrigatoriamente a do presidente.

Está conforme o original.

3 de Março de 2006. — O Colaborador do Notário, *Luís Alberto Cerqueira da Silva Dantas*.
3000196485

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE LUSÍADA DO PORTO

Estatutos

TÍTULO I

Generalidades

ARTIGO 1.º

Âmbito

1 — A Associação Académica da Universidade Lusíada do Porto é a estrutura representativa dos estudantes da Universidade Lusíada do Porto.

2 — A Associação Académica da Universidade Lusíada do Porto é constituída por tempo indeterminado.

3 — Rege-se pela lei e pelos estatutos.

ARTIGO 2.º

Denominação e sede

A Associação Académica da Universidade Lusíada do Porto, doravante referida como AAULP, tem a sua sede na Rua do Dr. Lopo de Carvalho, no Porto, em instalações da Universidade Lusíada do Porto:

a) Estando autorizada a criar delegações onde houver manifesto interesse, após decisão da reunião geral de alunos convocada para o efeito;

b) Poderá, a qualquer momento, mudar a sua sede para outras instalações dentro do mesmo concelho.

ARTIGO 3.º

Simbologia

A representação simbólica da AAULP é composta pelo seguinte símbolo.

